



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.461, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 31, da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, com alterações posteriores, passa a vigorar com o acréscimo do Inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 31. ...

I. ...

II. ...

III. ...

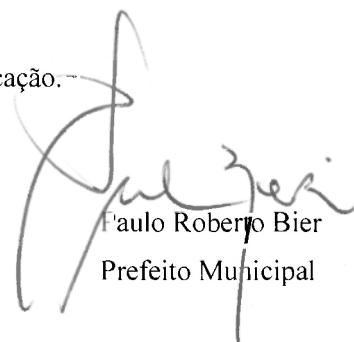
IV. ...

V. SERVIÇOS DE OUVIDORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Parágrafo único. As atribuições e o funcionamento dos Serviços de Ouvidoria Municipal da Saúde serão previstos em lei própria.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2015.



Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



João Cezar Freyberger de Souza

Secretário da Administração em exercício